



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

FLS
RUB

08
8

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados ao atendimento das demandas do Município de Santo Antônio do Leste-MT**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de janeiro de 2026.

EULICE IDALINA DE ALMEIDA

SECRETARIO DE SAUDE

PORTARIA Nº 298/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
PUB

02

X

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - DATA: 09/01/2026

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS () MATERIAL DE CONSUMO () OBRAS E
INSTALAÇÕES (X) EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EULICE IDALINA DE ALMEIDA

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com manutenção, seguro total e assistência 24h, destinados ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste – MT.

06 - ITEM
LOTE 1

07 - ESPECIFICAÇÃO

8 - QUANTIDADE **9 - UNID**

1

LOCAÇÃO DE VEÍCULO -
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO
SUV/MINIVAN (07 LUGARES): Veículo
automotor tipo SUV ou Minivan, com
capacidade mínima para 07 (sete) passageiros,
04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com
potência mínima de 120 CV, bicomustível
(FLEX), equipado com ar-condicionado, direção
elétrica ou hidráulica, freios a disco com sistema
ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no
mínimo 02 (dois) AIRBAGS. Deverá estar com
velocímetro em pleno funcionamento, conter

12

MÊS



GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

03

8

	todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, e estar devidamente licenciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exigidos pelos órgãos competentes. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condições. Modelos de referência: Chevrolet Spin, Citroën Aircross 7, Volkswagen Tiguan, Caoa Chery Tiggo 8 ou similares, admitida a oferta de veículo equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.		
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO - TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES): Veículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros,	12	MÊS



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

04
8

04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicomustível (FLEX), equipado com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIRBAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, e estar devidamente licenciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exigidos pelos órgãos competentes. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condições. Modelos de referência: Chevrolet Spin, Citroën Aircross 7, Volkswagen Tiguan, Caoa Chery Tiggo 8 ou similares, admitida a oferta de veículo equivalente que atenda		
---	--	--



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

05

	integralmente às especificações técnicas estabelecidas.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES): Veículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicomustível (FLEX), equipado com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIRBAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, e estar devidamente licenciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exigidos pelos órgãos competentes. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abastecimento de	12	MÊS



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

FLS
RUB

06

8

	combustível será de responsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condições. Modelos de referência: Chevrolet Spin, Citroën Aircross 7, Volkswagen Tiguan, Caoa Chery Tiggo 8 ou similares, admitida a oferta de veículo equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.		
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES): Veículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicomcombustível (FLEX), equipado com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIRBAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, e estar devidamente licenciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exigidos pelos órgãos competentes. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de	12	MÊS



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

FLS
RUB

07

8

	conservação, funcionamento e segurança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condições. Modelos de referência: Chevrolet Spin, Citroën Aircross 7, Volkswagen Tiguan, Caoa Chery Tiggo 8 ou similares, admitida a oferta de veículo equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.		
10 - PREVISAO DE DATA DE ENTREGA: 10/03/2026			
11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR) SERVIDOR: EULICE IDALINA DE ALMEIDA			
12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste – MT possui demanda contínua e crescente de transporte de pacientes para realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos fora do domicílio, em municípios de referência na rede pública de saúde, como parte da garantia do acesso integral às ações e serviços do SUS. Considerando que o Município não dispõe de frota própria suficiente, adequada e disponível de forma permanente para atender, com regularidade e segurança, a elevada demanda de			



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

deslocamentos intermunicipais de pacientes, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na locação de veículos aptos a realizar esse transporte com conforto, segurança e confiabilidade.

O transporte de pacientes em tratamento fora do município não se trata de demanda eventual, mas de atividade rotineira, essencial e ininterrupta, envolvendo, em sua maioria, pessoas em condição de vulnerabilidade clínica, como idosos, pacientes em tratamento oncológico, hemodiálise, consultas especializadas, exames de alta complexidade e retornos médicos periódicos, que exigem deslocamentos frequentes e, muitas vezes, longas distâncias.

A indisponibilidade de veículos apropriados compromete diretamente:

- A continuidade dos tratamentos de saúde;
- O cumprimento de agendamentos previamente regulados pelo SUS;
- A dignidade, o conforto e a segurança dos pacientes transportados;
- A eficiência da prestação do serviço público de saúde.

Além disso, a opção pela locação de veículos, em detrimento da aquisição, revela-se mais vantajosa à Administração sob os aspectos da economicidade, eficiência e gestão, pois transfere à contratada a responsabilidade por manutenção preventiva e corretiva, seguro, substituição em caso de falhas mecânicas e garantia de plena condição de uso do veículo durante toda a vigência contratual, evitando custos indiretos, depreciação da frota e imobilização de capital público.

A exigência de veículos do tipo SUV/Minivan, com capacidade para 07 passageiros, está diretamente relacionada à necessidade de transportar pacientes e acompanhantes de forma conjunta, otimizando as viagens, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior conforto em trajetos prolongados.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar:

- Regularidade no transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio;
- Segurança e conforto aos usuários do serviço;
- Eficiência na logística da Secretaria Municipal de Saúde;



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

09

- Cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Assim, resta plenamente demonstrada a necessidade pública, a relevância social e a imprescindibilidade da contratação pretendida, caracterizando-se como medida essencial para a adequada prestação dos serviços de saúde à população de Santo Antônio do Leste – MT.

EULICE IDALINA DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.